



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 3.586, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 600.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 001 – 01.01.01.01.031.0101.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas – **R\$ 600.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 005 – 01.01.01.01.031.0101.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 172.000,00**

Ficha n.º 009 – 01.01.01.01.031.0101.2050 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 130.000,00**

Ficha n.º 011 – 01.01.01.01.031.0101.2062 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 90.000,00**

Ficha n.º 013 – 01.01.01.01.031.0101.2080 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 208.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 11 de dezembro de 2018.


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)


IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal